



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 060/2015 DDH/SMRH

Façamos pública, para conhecimentos dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público visando ao provimento de vagas efetivas nos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquicas e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, subordinado à Lei Municipal nº. 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal vigentes, em especial a Lei Municipal nº. 9.337, de 19 de janeiro de 2004, Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e suas alterações posteriores, e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Londrina, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Prefeitura do Município de Londrina.
- 1.3 A Secretária Municipal de Recursos Humanos designou por meio da Portaria nº 483 de 13 de Março de 2015, Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos**, e **prova de títulos**, de caráter classificatório para **todos os cargos de Nível Superior**, nos termos do item 14 deste Edital.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Londrina – PR, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 2.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

3. DOS CARGOS

- 3.1 O cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), o número de vagas reservadas para os candidatos afro-brasileiros e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TECNICO								
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO-BRASILEIROS	REMUNERAÇÃO INICIAL		TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA	Ensino Médio Completo; Registro no Conselho da Categoria. Obs. Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, ou comprovante de que estava exercendo a atividade de auxiliar de consultório dentário até 26/12/2008, data da promulgação da Lei nº 11.889/2008, mediante registro em carteira profissional ou declaração de serviço público, e registro no CRO com ACD	30h	03	-	-	Salário Básico	R\$ 1.245,75	R\$ 25,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 284,81	
						Recuperação de Perdas	R\$ 33,34	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$157,60	
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Radiologia; Registro no Conselho da Categoria.	24h	CR	-	-	Salário Básico	R\$ 1.622,61	R\$ 32,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 325,48	
						Recuperação de Perdas	R\$ 33,34	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de periculosidade	R\$532,66	

TABELA 3.2

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO-BRASILEIROS	REMUNERAÇÃO INICIAL		TAXA DE INSCRIÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Medicina do Trabalho; Registro no Conselho da Categoria.	20h	02	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM CARDIOLOGIA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Cardiologia; Registro no Conselho da Categoria.	20h	01	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA GERAL	Curso Superior Completo em Medicina; Registro no Conselho da Categoria.	20h	04	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM ENDOCRINOLOGIA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Endocrinologia; Registro no Conselho da Categoria.	20h	01	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou TEGO; Registro no Conselho da Categoria.	20h	05	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM NEUROLOGIA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Neurologia; Registro no Conselho da Categoria.	20h	01	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM NEUROPEDIATRIA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Neuropediatria; Registro no Conselho da Categoria.	20h	01	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Pediatria ou TEP; Registro no Conselho da Categoria.	20h	03	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM REUMATOLOGIA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Reumatologia; Registro no Conselho da Categoria.	20h	01	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM UROLOGIA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Urologia; Registro no Conselho da Categoria.	20h	01	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	

SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	Curso Superior Completo em Odontologia; Registro no Conselho da Categoria.	20h	01	-	-	Salário Básico	R\$ 2.125,91	R\$43,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 325,48	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional por Res.Técnica.	R\$ 1.571,85	
Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60							
SERVIÇO DE MEDICINA EM PSIQUIATRIA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Psiquiatria; Registro no Conselho da Categoria.	20h	CR	-	-	Salário Básico	R\$ 4.280,63	R\$86,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 244,14	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE BIOMEDICINA	Curso Superior Completo em Biomedicina; Registro no Conselho da Categoria.	30h	CR	-	-	Salário Básico	R\$ 2.125,91	R\$43,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 325,48	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional por Resp.Técnica	R\$ 1.571,85	
Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60							
SERVIÇO DE FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA	Curso Superior Completo em Farmácia Habilitação em Farmacêutica Bioquímica; Registro no Conselho da Categoria.	30h	CR	-	-	Salário Básico	R\$ 2.125,91	R\$43,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 325,48	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional por Resp.Técnica	R\$ 1.571,85	
Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60							
SERVIÇO DE MEDICINA EM ANESTESIA – PLANTONISTA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Anestesiologia; Registro no Conselho da Categoria.	24h	01	-	-	Salário Básico	R\$ 7.318,02	\$146,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 146,47	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA GERAL – PLANTONISTA	Curso Superior Completo em Medicina; Registro no Conselho da Categoria.	24h	06	-	01	Salário Básico	R\$ 7.318,02	R\$146,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 146,47	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA – PLANTONISTA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Pediatria ou TEP; Registro no Conselho da Categoria.	24h	01	-	-	Salário Básico	R\$ 7.318,02	R\$146,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 146,47	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM ORTOPEDIA – PLANTONISTA	Curso Superior Completo em Medicina; Residência e/ou Especialização em Ortopedia; Registro no Conselho da Categoria.	24h	CR	-	-	Salário Básico	R\$ 7.318,02	R\$146,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 146,47	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
						Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60	
SERVIÇO DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR	Curso Superior Completo em Medicina; Registro no Conselho da Categoria; Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	40h	01	-	-	Salário Básico	R\$ 8.561,25	R\$171,00
						Complemento Salarial	R\$ 119,59	
						Auxílio Alimentação	R\$ 146,47	
						Incentivo PSF	R\$ 3.424,51	
						Assiduidade	R\$ 74,98	
Adicional de Insalubridade	R\$ 157,60							

3.2 Os adicionais de insalubridade e de periculosidade serão devidos em conformidade com a legislação Municipal;

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Londrina, Estado do Paraná:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
 - c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
 - d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
 - f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município;
 - g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;
 - h) não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos, na forma do inciso VIII do artigo 8º da Lei Nº. 4.928/92 e suas alterações posteriores;
 - i) aprovação prévia no presente concurso público;
 - j) boa conduta;

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.2 O Candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) Solicitar a isenção no período das **09h do dia 15/04/2015 às 12h do dia 17/04/2015**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
 - b) entregar os documentos descritos nos subitens 5.2.2 e 5.2.3, caso seja necessário e conforme a modalidade de isenção, de acordo com as instruções 5 deste edital.
- 5.2.1 **Da Isenção – CadÚnico:**
- 5.2.1.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.2.1.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o CadÚnico será realizada somente via internet no período das **09h do dia 15/04/2015 às 12h do dia 17/04/2015**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
- 5.2.1.3 O candidato que desejar obter o benefício da isenção nesta modalidade deverá:
- a) solicitar o benefício através do link disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no prazo estabelecido no subitem xx.x, indicando, no Requerimento de Isenção, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - b) a organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.2.2 **Da isenção – Servidor Público:**
- 5.2.2.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/92, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, nos termos da Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997.
- 5.2.2.2 A solicitação do benefício de isenção deverá ser efetuada, no período das **09h do dia 15/04/2015 às 12h do dia 17/04/2015** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, observado o horário oficial de Brasília – DF,
- 5.2.2.3 O candidato que desejar obter o benefício da isenção nesta modalidade deverá:
- a) solicitar o benefício através do link disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no prazo estabelecido no subitem 5.2.2.2
 - b) apresentar os seguintes documentos: fotocópia do holerite do mês de **Março/2015**, para os servidores públicos regidos pela Lei Municipal nº 4.928/92, ou declaração/certidão fornecida de que é servidor público do município de Londrina, emitida pelo órgão de pessoal respectivo, cuja expedição deverá ser realizada em, no máximo, **15 (quinze)** dias antecedentes à publicação deste Edital.
- 5.2.2.4 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no subitem 5.2.2.2, ou que não contenha todos os documentos exigidos, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
- 5.2.2.5 O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção será coordenado, processado e decidido pela empresa organizadora.
- 5.2.3 **Da isenção – Desempregado:**
- 5.2.3.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, aqueles que se encontrarem desempregados até a data de publicação deste Edital.
- 5.2.3.2 A solicitação do benefício de isenção deverá ser efetuada, no período **09h do dia 15/04/2015 às 12h do dia 17/04/2015** observado o horário oficial de Brasília – DF.
- 5.2.3.3 O candidato que desejar obter o benefício da isenção nesta modalidade deverá:
- a) solicitar o benefício através do link disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no prazo estabelecido no subitem 5.2.3.2
 - b) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham: fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho) e da primeira página subsequente em branco; Declaração de próprio punho que está desempregado e que não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

- 5.2.3.4 a documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item xx deste Edital;
- 5.3 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos descritos nos subitens 5.2.2 e 5.2.3 deverão ser entregues pessoalmente ou por terceiros, em envelope **lacrado** (não serão aceitos envelopes abertos) e devidamente identificado com os dados do candidato, no horário das **09h às 12h e das 13h às 17h30**, observado o horário local, nos dias **16/04/2015 e 17/04/2015**, no Posto de Recebimento disponibilizado na Prefeitura Municipal de Londrina/PR, situada na Av. Duque de Caxias nº 635, Jd Mazzei II, CEP 86015-911, 2º piso.
- 5.4 A exatidão dos documentos entregues é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.5 Os documentos comprobatórios solicitados conforme subitens 5.2.2 e 5.2.3, que forem entregues conforme descrito no subitem 5.3, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados e/ou apresentá-los de forma incompatível com a prevista neste Edital.
- 5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **22/04/2015**, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e será publicada no Diário Oficial do Município de Londrina-PR.
- 5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, no período das **09h do dia 23/04/2015 às 23h59 do dia 24/04/2015**, por meio do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** até **23h59 do dia 29/04/2015**, realizar uma nova inscrição e/ou imprimir segunda via do Boleto da Isenção Indeferida, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 5.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição e/ou imprimir segunda via do Boleto da isenção indeferida na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 5.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **05/05/2015**.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Londrina serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **9h do dia 15/04/2015 às 23h59 do dia 29/04/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
- 6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
- 6.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
- 6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 6.6.1 **O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- 6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **30/04/2015**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 6.12 O Município de Londrina e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 7.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por Perícia Médica Oficial do Município, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração seja igual ou superior a 0,5.
- 7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
- 7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade;
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);**
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
- a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- 7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência que o candidato possui com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- 7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- 7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **05/05/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- 7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada as pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

- 8.1 Conforme previsto na **Lei Municipal nº 11.952/2013**, ficam reservados aos afro-brasileiros 10% (dez por cento) das vagas providas nos concursos públicos efetuados na administração direta e indireta do Município de Londrina para o provimento de cargos efetivos.
- 8.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração seja igual ou superior a 0,5.
- 8.3 O percentual de vagas a ser reservado para afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por meio do Cadastro de Reserva.
- 8.4 Para concorrer como afro-brasileiro, o candidato deverá:
- Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como candidato afro-brasileiro;
 - Declarar expressamente, nos termos da lei, que se identifica como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e que possui fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 8.5 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclare expressamente, identificando se como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 8.6 Antes da Homologação Final do Concurso Público, os candidatos que se declararem afro-brasileiros, aprovados no Concurso Público nos termos do subitem 12.24 deste edital, serão submetidos à Comissão Avaliadora que deliberará, nos termos da Lei, a condição do candidato a fim de convalidar sua condição de participante, emitindo parecer quanto à veracidade da declaração.
- 8.7 Detectada falsidade na declaração que se refere o subitem anterior sujeitar-se-á o infrator às penalidades aplicáveis à espécie, bem como a anulação da inscrição no Concurso Público.
- 8.8 Os candidatos afro-brasileiros participarão no Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, correção das provas, ao horário e ao local de aplicação das Provas, devendo, contudo, fazer a opção pela reserva de vaga para afro-brasileiros no campo específico da inscrição.
- 8.9 Os candidatos afro-brasileiros deficientes serão classificados e relacionados juntamente com os demais e nas listagens de classificação destinadas à reserva de vagas para candidatos afro-brasileiros ou de candidatos de pessoas com deficiência, devendo o interessado optar, no momento da inscrição, por uma ou por outra condição de reserva de vagas.
- 8.10 O resultado final do Concurso Público, será publicado em três listas de classificados, em uma contendo a classificação geral de todos(as) os(as) candidatos(as), na outra, somente candidatos que declararam ser pessoas com deficiência e, na terceira lista, somente as pessoas que se declararem afro-brasileiras.

9. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 9.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 9.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 9.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 9.3 deste Edital.
- 9.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
 - enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- 9.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
- 9.2 **Da Candidata Lactante:**
- 9.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
 - enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 9.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 9.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital durante a realização do certame.
- 9.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea “b”, 9.1.2, 9.1.3, alínea “b” e 9.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **30/04/2015** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí- PR
CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Prefeitura do Município de Londrina
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 9.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 9.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 9.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
- 9.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 9.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **05/05/2015**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso na data provável de **05/05/2015**.
- 10.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, às vagas para os candidatos afro-brasileiros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 10.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 17 deste Edital.

11 DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 11.1

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
TODOS OS CARGOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	ÚNICA	OBJETIVA	Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina.	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	40	2,00	80,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50

TABELA 11.2

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER	
TODOS OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR	1ª	OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	50	2,00	100,00	Eliminatório e Classificatório	
								TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	-----	-----	7,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						107,00	-----	

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Londrina, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora se reserva do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
- 12.1.2 A empresa e o Município de Londrina, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
- 12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **17 de Maio de 2015**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 12.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **11 de Maio de 2015**.
- 12.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou

preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

- 12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
- 12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 12.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 9.2.2 deste Edital.
- 12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
- 12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
- 12.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 12.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 12.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 12.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 12.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
- 12.22 A prova objetiva será composta por **50 (cinquenta)** questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 11 deste Edital.
- 12.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 12.24 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
- 12.25 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 13.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR e somente serão corrigidos os títulos dos candidatos que, conforme o subitem 12.24 deste Edital, obtiverem 50,00 pontos ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.**
- 14.2 O horário, o local e a forma em que os títulos deverão ser entregues serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.
- 14.3 Os candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior que desejarem participar da prova de títulos deverão:
- preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **09h do dia 11/05/2015 às 23h59 do dia 16/05/2015**.
 - após o preenchimento do Formulário, imprimir as duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e entregar a outra, juntamente com os documentos comprobatórios no dia e local de aplicação da prova objetiva em envelope lacrado, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado.

TABELA 14.1

CARGOS NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00 (por título)	2,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00 (por título)	2,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00

- 14.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias **autenticadas** por cartório competente.
- 14.5 **O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação requisito do cargo para o qual se inscreveu.**
- 14.6 Não serão avaliados os documentos:
- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cujas fotocópias esteja ilegível;
 - cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
 - sem data de expedição;
 - de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 14.5;
 - adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
- 14.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1 deste Edital.
- 14.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias.
- 14.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sendo imediatamente desclassificado do Concurso Público. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Londrina/PR.
- 14.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será divulgada no edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 14.14 **Da Titulação Acadêmica**
- 14.14.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. **Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de**

pontos estabelecidos na Tabela 14.1. O candidato deverá apresentar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.

- 14.14.2 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 14.14.3 Para os cursos concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 14.14.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.
- 14.15 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá a interposição de recurso, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 15.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** será a soma das notas obtidas na prova objetiva.
- 15.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina;
 - obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico;
 - obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
 - tiver maior idade.
- 15.4.1 No item 15.4, as alíneas “c” e “d” referem-se somente aos candidatos para o **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, e a alínea “e” refere-se somente aos candidatos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
 - Lista de Candidatos Afro-brasileiros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.
 - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa Afro-brasileiro em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 16.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 16.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
- 16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 16.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

- 16.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência e afro-brasileiro;
 - b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - c) contra o resultado da prova objetiva;
 - d) contra o resultado da prova de títulos;
 - f) contra a nota final e classificação dos candidatos.
 - g) contra a convalidação de participante na condição de Afro-brasileiro pela comissão avaliadora.
- 17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
- 17.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 17.1 admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.16 A empresa responsável pela organização do certame constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Londrina – PR e publicado em Diário Oficial e no endereço **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.
- 18.2 O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por até igual período à critério da Prefeitura do Município de Londrina, conforme subitem 1.2 deste Edital.

19. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 19.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos (ORIGINAL e CÓPIA)
- a) Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, **www1.londrina.pr.gov.br** – Concursos e Testes Seletivos – Página do Candidato – Entrega de documentos – Ficha Cadastral).
 - b) Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
 - c) Comprovante de residência.
 - d) Carteira de Identidade.
 - e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP.
 - f) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br).
 - g) Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino).

- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - i) Certidão (original) negativa de débitos de tributos municipais da cidade de Londrina (solicitar com antecedência no Pronto Atendimento da Secretaria de Fazenda da Prefeitura de Londrina).
 - j) Certidão (original) de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis a ser retirada no FÓRUM.
 - k) Comprovante de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” site www.receita.fazenda.gov.br).
 - l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se tiver).
 - m) REQUISITO DO CARGO: DIPLOMA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO.
 - n) Comprovante de pagamento de contribuição sindical do ano corrente, se for o caso.
 - o) Perícia admissional (Laudo certificado pelo setor de Medicina e Saúde Ocupacional do Município de Londrina).
- 19.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica e deverão submeter-se à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo, em conformidade a Portaria do Municipal n.º 669, de 30 de Março de 2012:
- 19.2.1 EXAMES GERAIS EXIGIDOS PARA TODOS OS CARGOS:
- a) Avaliação osteomuscular (Com Laudo do Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, coluna total);
 - b) Exames de imagem: RX de coluna Total;
 - c) Laudo Oftalmológico;
 - d) Exames laboratoriais: Glicemia, VDRL, Grupo Sanguíneo, hemograma padrão, VHS, Gama Glutamil Transferase, Parcial de Urina, Ureia, creatinina, Ácido Úrico, Colesterol Total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Triglicérides.
 - e) Avaliação Psicológica: Laudo Psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes do cargo ocupacional.
 - f) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (xerox da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo posto de saúde).
 - g) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.
- 19.2.2 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
- 19.2.3 Durante a Perícia médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Perícia Médica Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 19.2.4 Em todos os exames deverão constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
- 19.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento na data, horário e local agendado pelo Município para a perícia admissional.
- 19.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 19.3, será considerado desistente, sendo desclassificado do Concurso Público e não será nomeado.
- 19.3.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência que possui seja considerada pela Perícia Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será nomeado.
- 19.3.3 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptações funcionais e aposentadorias.
- 19.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial.
- 19.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão acompanhar todas as publicações referentes ao concurso pelo site e jornal oficial, bem como comunicar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina – PR qualquer alteração de endereço para eventual notificação, sob pena de ser eliminado do concurso público.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 20.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 20.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Londrina, situada à Av. Duque de Caxias, nº 635 Jd. Mazzei II, CEP:86015-911, Londrina – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público Edital nº **0 6 0 / 2 0 1 5 D D H / S M R H .**
- 20.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

- 20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
- 20.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 20.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 20.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de Abril de 2015.

Kátia Regina Mathias Marcos Gomes
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Mohamad El Kadri
Secretário Municipal de Saúde